

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO-ES GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 952/2010

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º, advirão da reprogramação de recursos da assistência social de exercícios anteriores

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo em 07 de outubro de 2010.

THEUS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabin ete do Prefeito Municipal e afixado no quadro geral de avisos deste Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito, em 07 de outubro de 2010.

Rose Alcântara de Oliveira Freitas Chefe de Gabinete